

TERMO ADITIVO N° 072/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI N° 6110.2021/0007109-4 - EP nº 6018.2022/0089005-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Manutenção:** Adequação Predial – Clínica Médica e Cirúrgica, através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa.

VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.1.536.4.4.50.51.00 - F 00







Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] 55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **Manutenção:** Adequação Predial – Clínica Médica e Cirúrgica através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais);
3.2 O valor será repassado em parcela única.
3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302. 3026.1.536.4.4.50.51.00 - F 00.**



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 A manutenção deverá ter início no primeiro dia útil após o repasse do recurso financeiro mediante informação constante em nota de liquidação de pagamento, com previsão de conclusão em 60 dias conforme cronograma físico, parte integrante deste termo aditivo;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 De acordo com a Programação apresentada, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a nota de liquidação de pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.

5.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

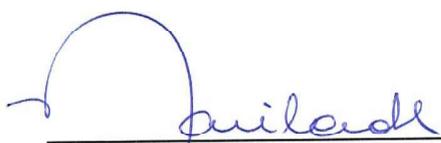
6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

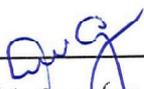


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



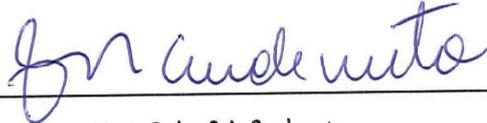
VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



NOME: *Andréa Gonçalves*
RF: 8292957

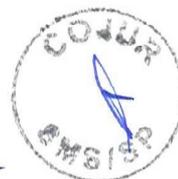
CPF: 



NOME: **Maria Dulce G. L. Cardenuto**

CPF: 

RG: 



Conforme Despacho Autorizativo - 261076013/09.

Giuliana Caroline P. Ladeira
SUS







HOSPITAL
SÃO LUIZ
GONZAGA

**PROJETO PARA CUSTEIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PAVILÃO FERNANDO COSTA
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA (Suplementar)
Dezembro 2022**

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Razão Social	Hospital São Luiz Gonzaga - ISCMSP		
CNPJ	62.779.145/0002-70		
Endereço	Rua Michel Ouchana, 94 – Jaçanã – 02276-140 – São Paulo – SP		
Estado	São Paulo	Cidade	São Paulo
Website	www.santacasasp.org.br	Telefone	11 3466-1001
E-mail	guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br		
Título do Projeto	Manutenção Predial na Enfermaria de Clínica Médica e Cirurgia		
Área de Intervenção	Estrutura física hospital		
Valor Estimado	R\$ 200.000,00		
Período de execução	90 dias		
Coordenação do Projeto	Dr. Guilherme Ribeiro Siepe		
Departamento	Diretoria Técnica		
Telefone	34661000 – Ramal: 1001		
E-mail	guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br		



HOSPITAL
SÃO LUIZ
GONZAGA

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital São Luiz Gonzaga da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundado em 1904, inicialmente como Leprosário. Em 1932 transformou-se em hospital especializado em Tisiologia com assistência focada ao tratamento da Tuberculose. A partir de 1988 passou a operar como Hospital Geral prestando assistência aos munícipes da zona norte da capital paulista.

Trata-se de um Hospital Geral de Grande Porte com 222 leitos de internação distribuídos em unidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Cuidados Paliativos Adulto e Pediátrico, Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Conta ainda com leitos de observação distribuídos nos Prontos Socorros: Adulto, Infantil e Ginecologia/Obstetrícia. O Hospital São Luiz Gonzaga é localizado no extremo norte do município de São Paulo, sediado no subdistrito Santana/Jaçanã cuja área territorial é de 64,1 Km², com população estimada em 639.700 habitantes (CEINFO-2021). Atualmente é referência hospitalar obrigatória para a UPA JAÇANÃ 24 HORAS.

Em maio de 2016 celebrou contrato de convênio através do **Termo de Convênio Nº 001/2016 SMS.NTCSS, processo Nº 2016-0.097.110-1.**

Em 2022 o HSLG socorreu, até o mês de outubro, 22.570 pacientes nas suas unidades de pronto-socorro, realizou 9.586 internações, 2.754 cirurgias e 2.641 partos.

O Hospital busca constantemente melhorias nos seus indicadores de qualidade, adaptação e modernização de sua estrutura física e sustentabilidade financeira através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2. OBJETIVO

O Hospital São Luiz Gonzaga foi edificado em 1904, com concepção arquitetônica horizontal e pavilhonar sendo o pavilhão mais moderno edificado na década de 1940. A planta física contempla aproximadamente 15 mil m² de área construída em um terreno de cerca de 125.000 m². O objetivo de emprego dos recursos é a manutenção predial e modernização da estrutura física das enfermarias de Clínica Médica e Cirurgia, instaladas no Pavilhão Fernando Costa, em atenção aos Autos de Infração Nº 029007 de 02 de setembro de 2021 e Nº 031952 de 28 de julho de 2022 do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

3. JUSTIFICATIVA

As enfermarias de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, instaladas no Pavilhão Fernando Costa, ocupam 80 leitos e apresentam uma taxa de ocupação média de 98,3%. Conforme apontado em visita da Vigilância Sanitária de 02 de setembro de 2021 e novamente em 28 de julho de 2022, em vista da data de edificação e concepção arquitetônica da época de 1904, as enfermarias carecem de modernização, reforma e manutenção predial de pisos, portas, caixilhos, pintura de paredes, teto e forro além de correção de infiltrações ocasionadas pelas intempéries. Os recursos serão empregados de forma complementar para manutenção e da unidade por meio de reformas para readequações legais da Vigilância Sanitária e para melhoria do atendimento para sanar as pendências apontadas levando maior conforto e segurança aos pacientes internados.


Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
DIRETOR TÉCNICO
CRM 84.961



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO PAULO
HSLG-REFORMA PAVILHÃO FERNANDO COSTA-SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE GESSO E
SERVIÇO PINTURA DO
: FORRO
LOCAL RUA MICHEL OUCHANA, Nº94-JAÇANÃ

08/12/2022

1087,00M2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MATERIAL	PREÇO TOTAL
1.0	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE GESSO				
1.1	REMOÇÃO DE FORRO ESTUQUE	M2	1.087,00	6,68	7.261,16
1.2	REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	108,70	114,00	12.391,80
	FORRO DE GESSO				-
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1.087,00	135,00	146.745,00
	PINTURA FORRO DE GESSO				-
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	506,00	42,00	21.252,00
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	506,00	24,41	12.351,46
	TOTAL GERAL				200.001,42

- Fonte de preços: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) São Paulo não desonerado Mês 10-2022



CRONOGRAMA FÍSICO

HSLG-REFORMA PAVILHÃO FERNANDO COSTA-SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE OBRA: GESSO E PINTURA DO FORRO

LOCAL RUA MICHEL OUCHANA, Nº94-JAÇANÃ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	
		1	2
1.0	SUBSTITUIÇÃO FORRO E PINTURA		

- As obras deverão ter início no primeiro dia útil após o recebimento do recurso financeiro com prazo de até sessenta dias.